



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 59

001

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Palestra Magna para a VIII Conferência Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares/PR.

2. DA JUSTIFICATIVA

Subsidiar os participantes da VIII Conferência Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares com informações a respeito do Sistema Único de Saúde (SUS) para a discussão de propostas uma vez que a Conferência Municipal de Saúde, segundo a Lei 8142/1990, reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde. Nesse sentido é fundamental que os participantes conheçam o papel do Controle Social, através de sua cronologia histórica, organização e atuação.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

As especificações e quantitativo do serviço a ser adquirido são:

Item	Quant.	Discriminação	R\$ unit	R\$ total
5913 1.	01	Realização de Palestra Magna com o Tema "A Importância do Controle Social no Sistema Único de Saúde (SUS)" - Conselho Municipal de Saúde e Ouvidoria do Sistema Único de Saúde e supervisão, orientação e mediação durante a Realização da VIII Conferência Municipal de Saúde a ser realizada no dia 26 de novembro de 2021.(das 12h30min às 17h30min)	1.558,33	1.558,33

4. ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pelo Fiscal Geral Glênio José Maito e pela fiscal do Departamento Municipal de Saúde JAKELINE APARECIDA MATIAS.

5. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor total estimado aproximado é de R\$1.558,33 (Um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A destinação de dotação orçamentária será:

10.301.1001.2020 Manutenção da Atenção Primária;

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

01500 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

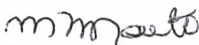
mm. fake



7. DO PERÍODO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O período de execução do presente contrato será de 3 meses.

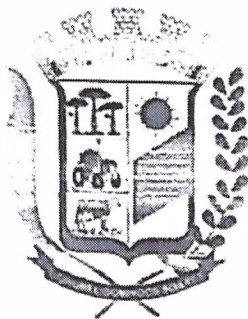
Coronel Domingos Soares, 20 de outubro de 2021.


Marly Maito

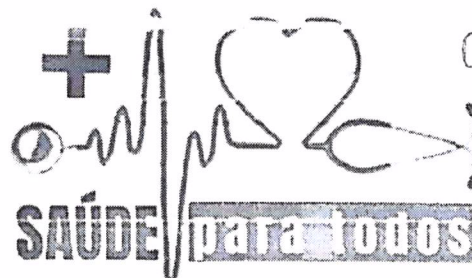
Diretora do Departamento de Saúde


JAKELINE APARECIDA MATIAS
Fiscal Técnica do Contrato


Glênio José Maito
Fiscal Geral de Contratos



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**



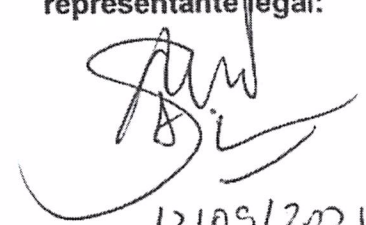
003

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2021

Solicitamos a gentileza de cotar o serviço abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde do município de Coronel Domingos Soares / Pr.,

Razão Social: ALVARO MARKOSKI – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Endereço: Rua Castelo branco, 670, Sala 1
e-mail: al_dv4@hotmail.com ou alvaromarkoski2015@gmail.com
Município/UF: Dois Vizinhos PR
Inscrição estadual: --
CNPJ nº: 29.533.134/0001-50
Telefone: 46-9-99756511
Representante legal: Alvaro Antonio Markoski da Silva

Item	Quant.	Discriminação	R\$ unit	R\$ total
1.	01	Realização de Palestra Magna com o Tema "A Importância do Controle Social no Sistema Único de Saúde (SUS)" - Conselho Municipal de Saúde e Ouvidoria do Sistema Único de Saúde e supervisão, orientação e mediação durante a Realização da VIII Conferência Municipal de Saúde a ser realizada no dia 26 de novembro de 2021.(das 12h30min às 17h30min)	1.200,00	1.200,00

Carimbo do CNPJ: 29.533.134/0001-50 ALVARO MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA AV. CASTELO BRANCO, 670/SI 01 SÃO FCO DE ASSIS - 85660-000 DOIS VIZINHOS - PR	Data e Assinatura do representante legal:  13/09/2021
--	--

Loca: Dois Vizinhos PR
Data: 13/09/2021

Avenida Araucária, 2.784 – (46) 3254-1167
Coronel Domingos Soares – Paraná
CEP.: 85.557-0
E-mail: sms_cc@coroneldomingossoares@sesa.pr.gov.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.533.134/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/01/2018
NOME EMPRESARIAL ALVARO MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALVARO MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CASTELO BRANCO	NÚMERO 670	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO DE ASSIS	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AL_DV4@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 9975-6511	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/10/2021** às **08:11:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALVARO MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.533.134/0001-50

Certidão nº: 18840065/2021

Expedição: 16/06/2021, às 08:01:43

Validade: 12/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALVARO MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.533.134/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças

Departamento de Tributação e Receita

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 13 de Agosto de 2021 - Valida até: 11/11/2021

NEGATIVA Nº: 44335/2021		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QETX54XH2RS9	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: ALVARO MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 121177	CNPJ/CPF 29.533.134/0001-50	INSCRIÇÃO ESTADUAL NAO INFORMADO	ALVARÁ 4430
ENDEREÇO RUA PRES CASTELO BRANCO, 670 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE [http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM%20PORTAL%20DA%20TRANSPARENCIA), OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equipiano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.533.134/0001-50

Razão Social: ALVARO MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Endereço: AV CASTELO BAARANCO 670 SALA 01 / SAO FRANCISCO DE AS / DOIS
VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2021 a 11/11/2021

Certificação Número: 2021101301531648506515

Informação obtida em 28/10/2021 11:44:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALVARO MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 29.533.134/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:46:28 do dia 15/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2021.

Código de controle da certidão: **2858.036D.3B8B.1C10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

008

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025150648-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.533.134/0001-50**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

SIG NF 1_Rascunho

Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná

Avenida Getúlio Vargas, SN - CENTRO, CEP 85.408-000

CNPJ sob n.º 95.595.120/0001-95

(45) 3230-1297

Discriminação

TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA
CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE DO SUL 2022 – 2025

Carga Horária Executada 40 h x R\$ 175,00 = R\$ 7.000,00

Contrato N° 045/2021

Dispensa de Licitação N° 19/2021

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: CRESOL

AG: 1668-3

C/C: 004.879-8

ALVARO MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME

010
A4045.2

ALVARO MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01
CNPJ: 29.533.134/0001-50 NIRE 41208726865

1

1-ALVARO ANTONIO MARKOSKI DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 27/03/1962, farmacêutico-bioquímico, portador do CPF n° 583.938.709-68 e Carteira de Identidade Civil RG n° 3.219.375-7 do Instituto de Identificação do estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, n° 670, CEP 85.660.000, bairro São Francisco de Assis, em Dois Vizinhos, estado do Paraná, e;
2-SUELI CARDOSO DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, nascido em 19/06/1943, portadora do CPF n° 038.750.019-74 e Carteira de Identidade Civil RG n° 001203635 do Instituto de Identificação do estado do Mato Grosso do Sul, residente e domiciliada na Avenida Castelo Branco, 670, casa, Bairro São Francisco Assis, em Dois Vizinhos, estado do Paraná, CEP 85660-000, únicos sócios da empresa ALVARO MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, com sede na Avenida Castelo Branco, 670, sala 01, São Francisco de Assis em Dois Vizinhos, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, CEP 85660.000, sob o NIRE: 41208726865 em 25/01/2018, inscrita no CNPJ sob o n.º 29533134/0001-50, resolvem, assim, ALTERAR o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a atividade da empresa para Serviços Administrativos para terceiros e apoio operacional para empresas ou profissionais liberais (82.11.3/00), Capacitação, treinamentos, palestras, educação permanente e continuada, planejamento, apoio e suporte a gestão, gerenciamento e qualidade dos serviços, aprimoramento dos processos de trabalho de gestores e equipes, controle, avaliação, monitoramento, auditoria e ouvidoria de serviços, elaboração e implantação de projetos e programas, tecnologia da informação e estatística, (8599-6/04), Consultoria em gestão empresarial (7020-4/00) e Representações Comerciais de Software de gestão de documentos (46.18-4/99).

CLÁUSULA SEGUNDA: DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim se efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequados às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ALVARO MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 29533134/0001-50 NIRE 41208726865

1 - ALVARO ANTONIO MARKOSKI DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 27/03/1962, farmacêutico-bioquímico, portador do CPF n° 583.938.709-68 e Carteira de Identidade Civil RG n° 3.219.375-7 do


Sueli

ALVARO MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01

2

CNPJ: 29.533.134/0001-50 NIRE 41208726865

Instituto de Identificação do estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, n° 670, CEP 85.660.000, bairro São Francisco de Assis, em Dois Vizinhos, estado do Paraná, e;

2 - SUELI CARDOSO DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, nascido em 19/06/1943, portadora do CPF n° 038.750.019-74 e Carteira de Identidade Civil RG n° 001203635 do Instituto de Identificação do estado do Mato Grosso do Sul, residente e domiciliada na Avenida Castelo Branco, 670, casa, Bairro São Francisco Assis, CEP 85660-000 em Dois Vizinhos, estado do Paraná; de Segurança Pública do Paraná, CEP 85660-000, únicos sócios da empresa ALVARO MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, estabelecida na Avenida Castelo Branco, 670, sala 01, São Francisco de Assis em Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85660.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE: 41208726865 em 25/01/2018, inscrita no CNPJ sob o n.º 29533134/0001-50, resolvem, assim, CONSOLIDAR o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o Nome Empresarial de ALVARO MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA e terá sua sede e foro na Avenida Castelo Branco, 670, sala 01, São Francisco de Assis, em Dois Vizinhos, Paraná CEP 85660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem como objeto social o ramo de Serviços administrativos para terceiros e apoio operacional a empresas ou profissionais liberais (82.11.3/00), Capacitação, treinamentos, palestras, educação permanente e continuada, planejamento, apoio e suporte a gestão, gerenciamento e qualidade dos serviços, aprimoramento dos processos de trabalho de gestores e equipes, controle, avaliação, monitoramento, auditoria e ouvidoria de serviços, elaboração e implantação de projetos e programas, tecnologia da informação e estatística, (8599-6/04) e Consultoria em gestão empresarial (7020-4/00) e Representações Comerciais de software de gestão de documentos (46.18-4/99).

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade iniciou suas atividades em 22 de Janeiro de 2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social da sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. ALVARO ANTONIO MARKOSKI DA SILVA	9.900	9.900,00
2. SUELI CARDOSO DA SILVA	100	100,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são individuais e indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda,

Sueli

ALVARO MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01
CNPJ: 29.533.134/0001-50 NIRE 41208726865

3

formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio ALVARO ANTONIO MARKOSKI DA SILVA com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal para o sócio administrador, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as formalidades de convocação, devendo os sócios comparecer ou se declarar, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Sueli

ALVARO MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
 ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01
 CNPJ: 29.533.134/0001-50 NIRE 41208726865

4

Parágrafo único - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pelo decreto 1800 de 30/01/1996 e pelo código civil em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os contratantes elegem o Fórum da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

E, estando os sócios justos e contratados assinam uma única via.

Dois Vizinhos, PR, 31 de Julho de 2020.

ALVARO ANTONIO MARKOSKI DA
 SILVA

Sueli Cardoso da Silva,
 SUELI CARDOSO DA SILVA

TG
TABELIONATO GODOY
 TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
 Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
 Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgoday@win.com.br

Reconheço por verdadeiro e ou autenticidade firma(s) de:
ALVARO ANTONIO MARKOSKI DA SILVA/SUELI CARDOSO DA SILVA
 do que deu fé.
 Dois Vizinhos-PR,
 10 de Agosto de 2020

FRANCIELE RADIOTTO TEDESCO
 CARGO ESCRIVENTE INDICADA
 R\$23 IN R\$0,80 (SEL. O) - R\$4,21 (FUNREJUS) - R\$0,80 (ISS) - R\$0,84 (FADEP)
 Operador(a): FÁBIA
 FUNARPEN: SELO DIGITAL: LUTRO UFPE - lvmvm - bzhdt.6vcsH
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2020 11:14 SOB N° 20204304423.
 PROTOCOLO: 204304423 DE 17/08/2020 09:42.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003733750. NIRE: 41208726865.
 ALVARO MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 19/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Digite texto]

AGGIORNARE – Assessoria & Capacitação

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, nº 250 – Dois Vizinhos-PR

Email: cleucimara@aggiornare.com.br

Telefone: (46) 9 9979-5884

CNPJ: 34.798.600/0001-69

**COTAÇÃO DE PREÇOS – 2021**

Solicitamos a gentileza de cotar o serviço abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde do município de Coronel Domingos Soares / Pr.,

Razão Social: CLEUCIMARA MOLON JUBELLI
Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL 250 CENTRO
e-mail: cleucimara@aggiornare.com.br
Município/UF: DOIS VIZINHOS
Inscrição estadual:
CNPJ nº: 34.798.600/0001-69
Telefone: (46) 99979-5884
Representante legal: CLEUCIMARA MOLON JUBELLI

Item	Quant.	Discriminação	R\$ unit	R\$ total
1.	01	Realização de Palestra Magna com o Tema “A Importância do Controle Social no Sistema Único de Saúde (SUS)” - Conselho Municipal de Saúde e Ouvidoria do Sistema Único de Saúde e supervisão, orientação e mediação durante a Realização da VIII Conferência Municipal de Saúde a ser realizada no dia 26 de novembro de 2021.(das 12h30min às 17h30min)	1.670,00	1.670,00

Carimbo do CNPJ: CLEUCIMARA MOLON JUBELLI: 02476143944 Digitally signed by CLEUCIMARA MOLON JUBELLI:02476143944 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=CLEUCIMARA MOLON JUBELLI:02476143944 Reason: I am the author of this document Location: your signing location here Date: 2021-10-06 09:06:35 Foxit Reader Version: 9.7.0	Data e Assinatura do representante legal: Dois Vizinhos, 06 de outubro de 2021 Cleucimara Molon Jubelli
---	--

Avenida Araucária, 2.784 – (46) 3254-1167

Coronel Domingos Soares – Paraná

CEP.: 85.557-000

E-mail: sms_coroneldomingossoares@sesa.pr.gov.br

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.798.600/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2019
NOME EMPRESARIAL CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITACAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 250	COMPLEMENTO *****
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO NORTE	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLEUCIMARA20@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (46) 9912-8324		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/10/2021** às **08:13:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

016

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL DOMINGOS SOARES
Avenida Araucária, 2.784 - (460 3254-1167
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

ORÇAMENTO R\$ 1.800,00

Item	Quant	Descrição	R\$ unitário	R\$ total
1	01	Realização de Palestra Magna com Tema " A Importância do Controle Social no Sistema Único de Saúde (SUS)" - Conselho Municipal de Saúde e Ouvidoria do Sistema Único de Saúde e supervisão, orientação e mediação durante a Realização da VII Conferência Municipal de Saúde a ser realizada no dia 26 de novembro de 2021, (das 12h30min às 17h30min)	1.800,00	1.800,00
		Total	1.800,00	1.800,00

OBS: validade desta proposta 30 (trinta) dias.

Razão Social: **INSTITUTO ATITUDE**

Nome de Fantasia: Fundação Atitude

Endereço: Rua Flamboyant, nº 1851 – sala 1 – alto alegre

Município: Cascavel - Paraná

Cep: 85.807-460

E-mail: marcelino@atitude.org.br

Insc. Estadual: isento

CNPJ/MF: 10.710.870/0001-08

Telefone: (45) 99924-6942

Representante Legal: Marcelino Massamiti Kobayashi

FUNDAÇÃO ATITUDE
10.710.870/0001-08

Cascavel – Pr, 29 de setembro de 2021.

Marcelino Massamiti Kobayashi

Tesoureiro
CRA-PR nº 03-01238

				REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.710.870/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/03/2009	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO ATITUDE					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDACAO ATITUDE					PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO R FLAMBOYANT		NÚMERO 1851	COMPLEMENTO SALA 5		
CEP 85.805-070	BAIRRO/DISTRITO ALTO ALEGRE		MUNICÍPIO CASCADEL		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRICENTERDM@HOTMAIL.COM			TELEFONE (45) 3037-1012		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

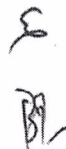
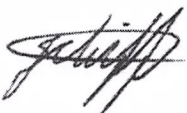
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2021 às 15:10:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA Nº 001/2019 DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO ATITUDE

Aos 25 dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove, às 19h30min, na Rua Flamboyant nº 1851 – sala 1, bairro coqueiral, nesta cidade de Cascavel – Paraná – CEP 85807-460, reuniram-se os senhores Associados, Associados Mantenedores e Fundadores do Instituto Atitude, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia, **Recondução e Posse da DIRETORIA ESTATUTÁRIA e ELEIÇÃO E POSSE TITULARES CONSELHO FISCAL**, assumindo a Presidência dos trabalhos o Sr Marcelino Massamiti Kobayashi, que a mim convidou Gilson Fontes da Cruz, para secretariar a presente Ata de Assembleia Extraordinária, dando início aos trabalhos, por ordem e pauta, foi por mim informados e esclarecido, a todos os presentes, que de acordo com o Estatuto Social em seu Art. 24 – Parágrafo único – o mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, e não tendo apresentado chapa alguma, esta sendo permitida a recondução, estando de acordo com todas as normas emanadas, efetiva-se a **Recondução** para o **QUATRIÊNIO** de **25/07/2019 até 25/07/2023**, da **Diretoria Estatutária** ficando assim: **Presidente: Edio Eugenio Burgos**, brasileiro, divorciado, do comércio, com domicílio à Br 277 KM 564, Reassentamento Santa Barbara, Cep 85.819-000, neste município de Cascavel – Paraná, inscrito no CPF/MF 009.232.298-09 e portador do RG 11.550.485-0 – SSP/SP 15/04/2010, **Secretário: Gilson Fontes Cruz**, brasileiro, casado, Pastor, com domicílio à Rua Erechim, nº 1456, apto 08, centro neste município de Cascavel – Paraná, **Tesoureiro: Marcelino Massamiti Kobayashi**, brasileiro, divorciado, auxiliar financeiro, residente e domiciliado à Rua Francisco Stancker, nº 462, bairro Santa felicidade – Cep 85.803-410 Cascavel – Paraná, inscrito no CPF/MF 958.864.518-20 e portador do RG 9.630.313 SSP/SP 24/09/1975, dando continuidade aos trabalhos, necessário a nomeação de **TITULARES do CONSELHO FISCAL**, que foram os nomes colocados em votação, ficando assim **1º Titular JOEL LOPES DA SILVA**, brasileiro, casado, do comerciante, com domicílio à Rua Jorge Lacerda, 1383 Ap 04, bairro Canceli, residente neste município de Cascavel – Paraná, inscrito no CPF/MF 161.919.828/28 e portador do RG nº 264502498 SSP/SP; **2º Titular ELIANE BOSSA DE PAULA**, brasileira, casada, do comércio, com domicílio à Rua Arquitetura, nº 1266, bairro faculdade, neste município de Cascavel – Paraná, inscrito no CPF/MF 955.428.849-20 e portador do RG nº 6.551.814-7 SSP/SP e **3º Titular JIMMY CLIFF KAVAMURA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, do comércio, com domicílio à Rua Três Barras, nº 1526, bairro faculdade, neste município de Cascavel – Paraná, inscrito no CPF/MF 840.268.711-34 e portador do RG nº 1204303-6 04/07/2001 SSP/MT, e que no final foram todos aprovados por unanimidade, ficando **ELEITOS e EMPOSSADOS** a nova Diretoria e Conselho Fiscal, que a partir desta data passa exercer os poderes e responsabilidades., aplaudidos por todos os presentes e aclamados, o Sr



ATA Nº 001/2019 DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO ATITUDE

Edio Eugenio Burgos agradeceu em nome do Instituto Atitude e dos demais empossados, que as oportunidades estão surgindo pois os trabalhos desenvolvidos todo o sucesso são méritos de uma equipe bem estruturada, agradeceu mais uma vez a oportunidade de estar a frente dos trabalhos em busca de novos desafios. A reunião encerrou-se e foi por mim Gilson Fontes Cruz, lida em voz alta para que todos tomem conhecimento e que a mesma será por mim assinada na presença de todos em conjunto com o Presidente da Assembléia e o Presidente eleito, determinando que essa Ata seja levada ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, para que sejam produzidos o seus efeitos legais e jurídicos.

Gilson Fontes Cruz

Marcelino Massamiti Kobayashi

Edio Eugenio Burgos

Joel Lopes da Silva

Jimmy Cliff Kavamura de Souza

Eliane Bossa de Paula

Sonia Aparecida Lemes do Carmo

Bruno Tabarelli Kobayashi

4º Tabelionato de Notas



CUSTAS	
VR:	7,00
Documentos + Funrejus +	
Emissão + Funarpen +	
Demais Encargos	
Total R\$:	88,00



Selo Digital Z3uaJ.MnZ9V.EtNDt-93Av4.YUD9F

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **EDIO EUGENIO BURGOS** (0026) *0077 67125F Dou fé. Cascavel/PR, 28 de julho de 2019.

Em Teste *Suellen Eliane de Lima* da Verdade
SUELLEN ELIANE DE LIMA - Escrevente Autorizada



1º RTD/PR - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Cascavel - PR.

Selo q5u9L.IDXaY.N4VWA, Controle:

hUAQP.hdG2w

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Rua São Paulo, 1303 - Fone: (45) 3037-3431

Protocolado sob nº 0278008

Registrado sob nº 0003453/12

Livro 4-591, fls. 699/108

Cascavel/PR, 29/07/2019

Eliane Maria Marchesini - Agente Delegada
Anna Paula Marchesini - Substituta
Patricia Jadin - Escrevente



PARECER PRÉVIO 60/2021

Origem: Departamento de Controle Interno

Destinatário: Departamento de Saúde.

Modalidade: Dispensa.

Assunto: Dispensa referente a contratação de empresa especializada para realização de palestra Magna.

Venho por meio deste, informar a este setor, que para fins de averiguação e controle foi analisado a justificativa e orçamentos e em consulta de CNPJ foi constatado que as empresas estão ATIVAS e as atividades estão de acordo com o objeto a ser licitado.

TERMO DE REFERÊNCIA		sim	não
Fiscal Geral	Glenio José Maito	x	
Fiscal Técnico	Jakeline Aparecida Matias	X	

ORÇAMENTO 01				
	EMPRESA ALVARO MARKOSKI	SIM	NÃO	NA*
1	Papel timbrado da empresa			X
2	Numero da proposta			X
3	CNPJ	X		
4	Razão Social	X		
5	E-mail	X		
6	Telefone para contato	X		
7	Representante	X		
8	Endereço completo	X		
9	Descrição do objeto	X		
10	Validade da proposta	X		
11	Carimbo da empresa	X		
12	Data	X		
13	Assinatura do responsável	X		
14	Cartão CNPJ	X		
15	CNAE de acordo com o objeto	X		
16	Empresa ativa	X		

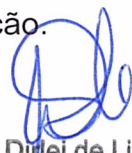
NA= Não se aplica

Desta feita retomem-se aos autos a esse departamento para averiguação do constatado e providências cabíveis.

Ademais, qualquer dúvida nos encontramos à disposição.

Coronel Domingos Soares-PR, 18 outubro de 2021.

Atenciosamente


Dirlei de Lima
Controle Interno
Portaria nº 224/2019



PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2021.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **Contratação de empresa especializada para Palestra para saúde.**

Dotações:

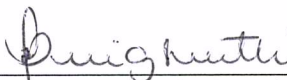
05 – Fundo Municipal de Saúde
001 – Departamento Municipal de Saúde
10.301.1001.2020– Manutenção da Atenção Primária
Conta de despesa 1500 – fonte de recurso 494

Natureza da despesa do orçamento
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 27 de outubro de 2021.


Daniele P. Brighentti
Contadora CRC PR-047272/O-2



Parecer de Licitação 47/2021

Origem: Gabinete

Destino: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento(os) a (as) demanda (as) em anexo para Dispensa referente a Contratação de empresa especializada para realização de Palestra Magna.
2. O contido na Lei de 8.666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. O Parecer Prévio do Controle Interno, referente a averiguação dos Orçamentos e outras análises pertinentes;
4. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que a Comissão Permanente de Licitações, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente "Dispensa", a fim de que seja possível a contratação deste objeto, considerando as justificativas contidas no Termo de Referência encaminhado pelo Departamento de Saúde.

O valor a ser contratado para Contratação de empresa especializada para realização de Palestra Magna será de R\$ 1.558,33 (um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

Coronel Domingos Soares, 27 de outubro de 2021

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

JANDIR BANDIERA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

023

PROCESSO N.º 128-2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24-2021

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Trata-se de solicitação do Departamento de Saúde para Contratação de empresa especializada em fornecimento de Palestra Magna para a VIII Conferência de Saúde de Coronel Domingos Soares/PR.. Tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DESCRIÇÃO DO(S) OBJETIVO(S)

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5973	Realização de Palestra Magna com o Tema "A Impotência do Controle Social no Sistema Único de Saúde (SUS)" - Conselho Municipal de Saúde e Ouvidoria no Sistema Único de Saúde e supervisão, orientação e mediação durante a Realização da VIII Conferência Municipal de Saúde a ser realizada no dia 26 de novembro de 2021. (das 12h30min às 17h30min).	1,00	SERV	1.200,00	1.200,00
TOTAL						1.200,00

PROPOSTAS

Proponente	CNPJ	R\$ valor
1º ALVARO MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	29.533.134/0001-50	R\$ 1.200,00
2º CLEUCIMARA MOLON JUBELLI	34.798.600/0001-69	R\$ 1.670,00
3º INSTITUTO ATITUDE	10.710.870/0001-08	R\$ 1.800,00

EXECUTOR

ALVARO MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
29.533.134/0001-50
AV CASTELO BRANCO, 670 SALA 01 - CEP: 85660000 - BAIRRO: SÃO FRANCISCO DE ASSIS CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR

RAZÃO DA ESCOLHA

A disposição da melhor proposta de preço ofertada pela primeira classificada aliada a sua regularidade fiscal, consoante cotações/propostas colhidas pelo setor municipal de Departamento de Saúde.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

024

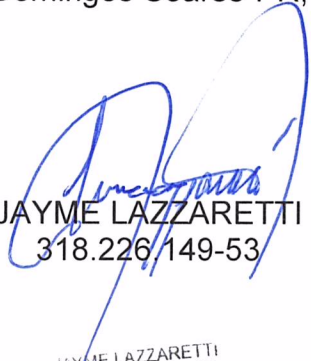
VALOR

R\$ 1.200,00(Um Mil e Duzentos Reais).

REGULARIDADE FISCAL

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
Receita Federal	2858.036D.3B8B.1C10	15/06/2021	12/12/2021
Receita Estadual	025150645-65	07/10/2021	04/02/2022
Receita Municipal	44335/2021	13/08/2021	11/11/2021
FGTS	202101301531648506515	28/10/2021	11/11/2021
Débitos trabalhistas	18840065/2021	16/06/2021	12/12/2021

Coronel Domingos Soares-PR, 03/10/2021.


JAYME LAZZARETTI
318.226.149-53

JAYME LAZZARETTI
CHEFE DE DIVISÃO
DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 012/2021



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

025

INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2021.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de Contratação de empresa especializada em fornecimento de Palestra Magna para a VI, são os seguintes:

Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1500	05.001.10.301.1001.2020	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cel. Domingos Soares-PR, 03/11/2021.

Daniele P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2



PROCESSO N. 128-2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 24/2021

PARECER JURÍDICO 484/2021

Requerente: Jayme Lazzaretti – Compras/Licitações

Objeto: Requer parecer sobre possibilidade de contratação de empresa especializada.

I – Dos fatos

O requerente, em nome do setor administrativo que representa, solicita desta Procuradoria manifestação sobre a possibilidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de Palestra Magna para a VII Conferência de Saúde de Coronel Domingos Soares.

É o relato.

Inicialmente, quanto à emissão de parecer jurídico no processo em apreço, pela ausência de previsão legal, invocamos o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Nesta esteira, os processos licitatórios são necessariamente analisados juridicamente em sua fase interna, via imposição legal. Os processos elaborados para aquisição direta, mediante a via de dispensa de licitação, não estão compreendidos na imposição da Norma, acima citada.

Frisamos, para que bem entendido fique, que esta Procuradora não tem competência nem conhecimento técnico sobre os qualitativos e quantitativos do objeto apresentado e tal assunto não é uma de suas atribuições.

A modalidade adotada pelo Sr Presidente da CPL pode ser empregada ao objeto encontrando fundamento na Lei 8666/93, em especial em seu artigo 24, inciso II, dentro do limitador previsto na alínea “a” do inciso II do art. 23 do mesmo diploma legal.



Neste contexto há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se a publicação de termo de ratificação e do conseqüente extrato de contrato, quando este for celebrado.

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Continua o mestre, agora versando sobre o princípio da economicidade, que deve ser observado em todos os atos administrativos:

"... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

Cabe a ressalva que a via tradicional, licitação, deverá ser priorizada com o devido planejamento prévio a fim de que a municipalidade não fique a mercê de frágeis procedimentos de compra direta, ainda que dentro dos limites econômicos “toleráveis” previstos em Lei.

Dito isto, constatamos no processo, parecer contábil com manifestação sobre a existência de previsão orçamentária, bem como, certidões negativas fiscais.

Assim, manifestamos pela possibilidade da contratação, desde que atendidos criteriosamente, as exigências pertinentes à dispensa de licitações previstas na Lei nº 8.666/1993, bem como, seja observada a regularização fiscal e jurídica do proponente com o valor mais oportuno para a administração.

É o parecer.

Coronel Domingos Soares-PR, 03 de novembro de 2021.


Neyva Janara Rocha de Carvalho
Procuradora OAB/PR 99005
Portaria 138/2019



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

028

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24-2021**

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em fornecimento de Palestra Magna para a VI, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

ALVARO MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Realização de Palestra Magna com o Tema "A Importância do Controle Social no Sistema Único de Saúde (SUS)" - Conselho Municipal de Saúde e Ouvidoria no Sistema Único de Saúde e supervisão, orientação e mediação durante a Realização da VIII Conferência Municipal de Saúde a ser realizada no dia 26 de novembro de 2021. (das 12h30min às 17h30min).	SERV	1,00	1.200,00	1.200,00

TOTAL 1.200,00

Pagamento: Até 30 dias após emissão de nota fiscal.

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 3 Meses contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 03/11/2021.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

JANDIR BANDIERA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24-2021

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em fornecimento de Palestra Magna para a VI, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

ALVARO MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Realização de Palestra Magna com o Tema "A Importância do Controle Social no Sistema Único de Saúde (SUS)"-Conselho Municipal de Saúde e Ouvidoria no Sistema Único de Saúde e supervisão, orientação e mediação durante a Realização da VIII Conferência Municipal de Saúde a ser realizada no dia 26 de novembro de 2021. (das 12h30min às 17h30min).	SERV	1,00	1.200,00	1.200,00
TOTAL 1.200,00						

Pagamento: Até 30 dias após emissão de nota fiscal.

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 3 Meses contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 03/11/2021.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Cad374895